LEI 3.702, DE 09 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde no Município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Unidade de Saúde do bairro Santa Cruz passa a denominar-se-á “Unidade de Saúde Dr. Pedro Sampaio Guerra”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL